



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/2012
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2012

1) PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Taió/SC**, com sede na Avenida Luiz Bértoli nº. 44, Bairro Centro, portadora do CNPJ nº. 82.765.488/0001-02, na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna pública a realização de **LEILÃO PÚBLICO** de bem(ns) considerado(s) inservível(is) e de recuperação anti-econômica, pertencente(s) ao seu patrimônio, através do Leiloeiro Oficial **Sr. EDUARDO SCHMITZ**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. **AARC/159**, que será(ão) arrematado(s) pelo maior lance oferecido, igual ou superior a avaliação.

2) DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O evento será realizado **no dia 27 de JUNHO de 2012, às 10 horas**, no átrio da Câmara de Vereadores do Município de Taió, no Auditório Vereador Manoel Correia de Negreiros, localizada na Rua Coronel Feddersen, nº. 1.640, Bairro Centro, em Taió/SC.

3) DA PARTICIPAÇÃO

Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), munidos de Documento de Identidade (RG), comprovante de residência, contrato social, inscrição estadual e procuração, conforme o caso, excluídos os menores de 18 anos não emancipados e funcionários do Município. Cidadãos emancipados deverão apresentar certidão comprobatória.

OBS.: Os documentos acima poderão ser exigidos no original e/ou por fotocópia legível, desde que autenticada em cartório.

4) DO OBJETO

Este leilão tem por objeto a venda do(s) lote(s) abaixo relacionado(s):

LOTE 01 – O terreno situado na localidade de Gramado, Distrito de Passo Manso, em Taió/SC, com a área de 5.980,00m² e as seguintes confrontações: ao Norte, com a Estrada que conduz à Valada de Gramado; ao Sul, com terras de Leopoldo Fuck; a Leste, com a Estrada intermunicipal Taió – Rio do Campo; e a Oeste, com o Rio Itajaí do Oeste; edificado com benfeitorias; matriculado sob nº. 15.543 no ORI de Taió/SC. **AVALIAÇÃO** (terreno e benfeitorias): **R\$33.000,00**(trinta e três mil reais). *OBS.: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 31.05.12), não consta registrado nenhum ônus. Benfeitorias não averbadas junto ao ORI local, sendo que despesas com tal averbação correrão por conta do arrematante. Deverá o arrematante verificar junto aos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura, IBAMA, FATMA, etc.) acerca da viabilidade de construção de benfeitorias sobre o imóvel acima, bem como quanto à eventual incidência de Área Verde e/ou Área de Preservação Permanente.*



LOTE 02 – O terreno rural, situado na linha Ribeirão da Erva, em Taió/SC, com a área de 5.000,00m² e as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de José Tomelin; ao Sul, também com terras de José Tomelin; a Leste, também com terras de José Tomelin; e a Oeste, com a estrada; edificado com benfeitorias; matriculado sob nº. 5.751 no ORI de Taió/SC. AVALIAÇÃO (terreno e benfeitorias): **R\$12.000,00**(doze mil reais). *OBS.: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 31.05.12), não consta registrado nenhum ônus. Benfeitorias não averbadas junto ao ORI local, sendo que despesas com tal averbação correrão por conta do arrematante. Deverá o arrematante verificar junto aos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura, IBAMA, FATMA, etc.) acerca da viabilidade de construção de benfeitorias sobre o imóvel acima, bem como quanto à eventual incidência de Área Verde e/ou Área de Preservação Permanente.*

5) DO PAGAMENTO

O(s) lote(s) será(ão) arrematado(s) pelo maior lance oferecido à vista, devendo o pagamento total ser efetuado no ato da arrematação, ao Leiloeiro e/ou seus funcionários, exclusivamente em cheque emitido pelo comprador, nominal ao Município, tornando-se completo após a compensação bancária. Não serão aceitos pagamentos em dinheiro.

Ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido é devida a quantia de seis por cento sobre o valor da venda (sendo cinco por cento referentes à comissão e um por cento relativos ao rateio das despesas administrativas com a operacionalização do leilão), importância esta que correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do leilão à vista, com cheque nominal a Eduardo Schmitz.

6) DAS CONDIÇÕES

Não serão considerados lances inferiores ao mínimo estabelecido no edital.

A manutenção dos lances fica ao critério do Leiloeiro, que com sua experiência e bom senso, estabelecerá patamares mínimos que poderão ser alterados a qualquer momento. Fica desobrigado a seguir o leilão pela ordem crescente dos lotes, podendo invertê-la conforme achar conveniente.

Ao Leiloeiro, caberá apenas a confecção da Ata e a emissão da Fatura de Leilão, com a data da realização do certame. Em hipótese alguma será emitida segunda via com data posterior.

A prestação de contas do Leiloeiro para o Município será apresentada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

É proibido ao arrematante vencedor do lance, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar aquilo que arrematou antes do pagamento e da emissão da fatura de leilão.

Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

A desistência do(s) bem(ns) arrematado(s) implicará ao arrematante o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) mais a comissão do Leiloeiro, calculados sobre o valor arrematado, momento em que o(s) bem(ns) será(ão) novamente apregoado(s).

Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar o(s) bem(ns) a ser(em) vendido(s) no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontra(m) o(s) bem(ns). O(s) lote(s) será(ão) leiloado(s) e arrematado(s) no estado e condição em que se encontra(m).

Eventuais ônus existentes sobre o(s) bem(ns) levado(s) a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura, IBAMA, FATMA, Registro de Imóveis, Condomínio, Marinha, etc.). A venda de bem(ns) imóvel(is) sempre se dará em caráter “Ad Corpus”.

Não serão aceitas reclamações, devoluções ou pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, após a arrematação.

A transferência do(s) bem(ns) imóvel(is) se dará mediante escritura pública de compra e venda lavrada em Tabelionato de Notas de Taió/SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, devendo o arrematante providenciá-la, sendo que os emolumentos correrão por sua conta.

Após a lavratura da escritura pública de compra e venda, deverá o arrematante encaminhá-la imediatamente para registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, visando registrar o(s) imóvel(is) em seu nome, sendo que os emolumentos correrão por sua conta.

No prazo máximo de 70 (setenta) dias após a realização do leilão, caberá ao arrematante comprovar perante a Prefeitura Municipal o registro do(s) imóvel(is) em seu nome.

7) DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A vistoria do(s) bem(ns) objeto do leilão será oportunizada nos dias 25.06.2012 e 26.06.2012, mediante agendamento prévio com a Prefeitura Municipal, através do telefone (47) 3562 0526 - com Carlos Cava, em horário comercial.

O Município poderá fazer a retirada ou inclusão de qualquer lote(s) do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização. Também poderá suspender o leilão antes e durante sua realização.

A Comissão de Licitação reserva-se o direito de anular no todo ou em parte o presente edital.

Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Informações e cópia do Edital poderão ser obtidas com a Prefeitura Municipal e Leiloeiro nos endereços abaixo:

- Secretaria da Administração, na Avenida Luiz Bértoli n°. 44, Bairro Centro, em Taió/SC, telefone (47) 3562 0526 - com Carlos Cava, site www.taio.sc.gov.br

- SCHMITZ Leiloeiros Oficiais, na Rua Gralha Azul n°. 25, Bairro Ariribá, em Balneário Camboriú/SC, telefone (47) 3360 9121, site www.clicleiloes.com.br

Taió/SC, 05 de junho de 2012.

ADEMAR DALFOVO
Prefeito Municipal